

Outubro de 2012

Autoras: Madalena Buzzo*, Thais Mauad e Joana Canêdo

O uso e a manutenção das praças na Subprefeitura de Pinheiros

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta os resultados do diagnóstico realizado pelo Grupo de Trabalho “Manutenção e Convivência Social nas Praças Públicas” para o Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz de Pinheiros (CADES-PI), sobre o estado e o uso das praças públicas na Subprefeitura de Pinheiros, assim como sugestões para a implementação de políticas para a melhoria da manutenção das praças públicas da região.

O objetivo do trabalho é pensar em mecanismos para - **num trabalho conjunto entre os órgãos públicos e a sociedade civil** - garantir a manutenção permanente das praças de Pinheiros e desenvolver, adicionalmente, uma cultura de convivência social nesses espaços públicos.

“Promover atividades nos espaços públicos e verdes do bairro, de modo a mobilizar mais moradores do entorno das praças e criar assim uma rede entre vizinhos, empresas e instituições que zelem por esses espaços públicos e ajudem a revitalizá-los, sempre articulando também com o poder público.” (Movimento Boa Praça)

Justificativa

O Plano Diretor Estratégico de São Paulo de 2002 determina que o “Sistema de Áreas Verdes do Município é constituído pelo conjunto de espaços significativos ajardinados e arborizados, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana, tendo por objetivo a preservação, proteção, recuperação e ampliação desses espaços”. Além disso, “os Espaços Públicos constituem elemento integrador, na medida em que são ponto de encontro para os contatos sociais e a comunicação visual e palco para as manifestações coletivas e o exercício da cidadania.” Por fim, o Plano Diretor determina que são diretrizes relativas à política de Áreas Verdes “a criação de instrumentos legais destinados a estimular parcerias entre os setores público e privado para implantação e manutenção de áreas verdes e espaços

* **Contato:** Conselheira Madalena Buzzo: madalena.buzzo@gmail.com

ajardinados ou arborizados [... assim como] o disciplinamento do uso, nas praças e nos parques municipais, das atividades culturais e esportivas, bem como dos usos de interesse turístico, compatibilizando-os ao caráter essencial desses espaços”.

Praças e parques públicos são espaços democráticos de lazer, que deveriam oferecer a todos a possibilidade de desfrutar momentos de distração e entretenimento. A sociedade precisa de lugares que permitam a convivência, o lazer coletivo e a criação de laços entre pessoas e de respeito ao bem comum. A aproximação entre os integrantes das comunidades – e, portanto, o empoderamento dos mesmos frente a um governo representativo paradoxalmente marcado por exclusão e falta de identificação – é um dos maiores benefícios que as praças podem oferecer. É responsabilidade do governo construir e gerenciar esses espaços, mas a ninguém mais cabe – senão à população que utiliza – conservá-los e respeitá-los. (Atitude Brasil)

No entanto, se a região de Pinheiros conta com muitas áreas verdes e de lazer em áreas públicas, o que se observa são praças e canteiros abandonados, mal cuidados, sujos e principalmente mal ou subutilizados. Essas áreas poderiam ser muito melhor aproveitadas pelos moradores se não contassem com tantos problemas estruturais como acúmulo de lixo, falta de iluminação, falta de equipamentos de lazer, problemas de segurança, entre outros.

Para Lamas (1993), a praça é o lugar intencional do encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, conseqüentemente, de funções estruturantes e arquiteturas significativas.

Uma praça limpa, cuidada, revitalizada e atendendo aos usos do entorno garante a ocupação permanente por parte da população. Uma praça suja e abandonada afasta as pessoas, culminando em um círculo vicioso de degradação daquele espaço público. Quanto mais cuidada a praça, mais pessoas a frequentam. Isso cria uma rede de vizinhos que se olham, passam a se conhecer e ajudam a cuidar. Uma rede de vizinhos melhora a convivência do bairro, ajuda na segurança e principalmente contribui para uma **cidade mais humanizada**, onde os cidadãos passam a ser atores responsáveis pela sua própria qualidade de vida.

“A ocupação das praças pelos moradores e sua participação em atividades comunitárias são maneiras efetivas de dar mais força às ações de transformação dos espaços públicos, bem como para as reivindicações por melhorias estruturais no bairro junto à prefeitura.” (Movimento Boa Praça)

As Áreas Verdes na Subprefeitura de Pinheiros

A Subprefeitura de Pinheiros é uma região privilegiada em Áreas Verdes, contando com um total de 1.590.874 m², entre parques, praças, canteiros e outras áreas públicas (Tabela 1). Quase dois terços dessa área (58%) são parques públicos: **Do Povo** (Mário Pimenta de Camargo), no Itaim Bibi; **Trianon** (Tenente Siqueira Campos), no Jardim Paulista; **Victor Civita**, em Pinheiros; e **Villa-Lobos**, no Alto de Pinheiros (este último é um parque Estadual, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente). (Tabela 2)

Tabela 1 – Áreas Verdes na Subprefeitura de Pinheiros

Áreas Verdes	Área total (m ²)	Áreas verdes (m ²)	Áreas verdes %
Alto de Pinheiros	7.700.000	977.236	12,69
Pinheiros	9.900.000	170.034	1,72
Jardim Paulista	6.100.000	124.680	2,04
Itaim Bibi	8.000.000	318.924	3,99
Subprefeitura de Pinheiros	31.700.000	1.590.874	5,02

Fonte: Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, 2008. Secretaria Municipal de Planejamento – Sempla/Dipro, 2008.

Tabela 2 – Parques Públicos na região da Subprefeitura de Pinheiros

Parques	Distrito	Área (m ²)
Do Povo (Mário Pimenta de Camargo)	Itaim Bibi	134.000
Trianon (Tenente Siqueira Campos)	J. Paulista	48.600
Victor Civita	Pinheiros	14.000
Villa-Lobos*	Alto de Pinheiros	732.000
Área Total		928.600

* O Parque Villa-Lobos é Estadual.

Fontes: [Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente](#) e [Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo](#).

Esses parques somam portanto uma área de quase 1 milhão m² que é administrada, nos âmbitos municipal e estadual, por meio de Conselhos Gestores, que têm a finalidade, no caso dos municipais, de “participar do planejamento, gerenciamento e fiscalização de suas atividades” e que contam com “recursos orçamentários necessários ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.” ([Lei 13.539/2003](#)). Entre as atribuições dos Conselhos Gestores, está a de “propor medidas visando à organização e à manutenção dos parques municipais, à melhoria do sistema de atendimento aos usuários, à defesa dos direitos dos trabalhadores e à consolidação de seu papel como centro de lazer e recreação e como unidade de conservação e educação ambiental”.

Isso significa que essas áreas (os parques públicos) são administradas em caráter permanente e deliberativo, com representantes da sociedade civil e do poder executivo, e com verba própria.

Diferenças entre Parques e Praças

Parques	Praças
<ul style="list-style-type: none"> • Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente • Administrados por um Conselho Gestor • Cercados por grades • Horários de funcionamento definidos • Segurança realizada por guardas terceirizados • Dotados de banheiros, bebedouros e torneiras 	<ul style="list-style-type: none"> • Sob a responsabilidade das Subprefeituras • Mantidas pelas Subprefeituras • Sem nenhum fechamento • Sempre abertas, de acesso irrestrito • Segurança pública • Não há sistema de água para torneiras, bebedouros ou banheiros

Os mais de 660 mil m² restantes são de responsabilidade da Subprefeitura de Pinheiros, dentro do Departamento de Áreas Verdes. Abaixo tabelas indicando a distribuição dessas áreas:

Tabela 3 – Áreas Verdes (em m²) na região da Subprefeitura de Pinheiros, por tipo

Áreas Verdes	Praças	Canteiros	Outros	Parques	Total
Alto de Pinheiros	268.620	71.631		732.000	977.236
Pinheiros	107.147	9.209	39.678	14.000	170.034
Jardim Paulista	19.110	15.171	41.799	48.600	124.680
Itaim Bibi	70.275	51.480	63.169	134.000	318.924
Total	465.152	147.491	144.646	928.600	1.590.874

Fontes: Subprefeitura de Pinheiros (Coordenadoria de Projetos e Obras) e Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

A este trabalho interessam principalmente as praças públicas, que serão objeto de análise mais detalhada.

Praças na Subprefeitura de Pinheiros

A Subprefeitura de Pinheiros conta atualmente com 149 praças espalhadas em seu território, constituindo uma parcela substancial das áreas verdes da região.

Tabela 4 – Praças na região da Subprefeitura de Pinheiros

Praças	Número	Área (m ²)	População	Hab/praça
Alto de Pinheiros	50	268.620	43.117	862
Pinheiros	50	107.147	92.570	1.851
Jardim Paulista	18	19.110	88.692	4.927
Itaim Bibi	31	70.275	65.364	2.109
TOTAL	149	465.152	289.743	1.945

Fontes: Subprefeitura de Pinheiros (Coordenadoria de Projetos e Obras) e IBGE (Censos demográficos, 2010).

As praças estão desigualmente distribuídas no território, pois as 50 praças do Alto de Pinheiros somam 57% da região, enquanto as 18 praças do Jardim Paulista chegam a apenas 4% da área de praças do distrito.

A Organização Mundial de Saúde recomenda 8 m² de áreas verdes por habitante. Apesar de ser uma das mais arborizadas de São Paulo, a região de Pinheiros conta com apenas 5,6 m² por habitante. Destes, 465.152 m² são ocupados por praças, representando 29% das áreas verdes da Subprefeitura de Pinheiros.

As onze maiores praças, com mais de 10 mil m² cada, chegando a maior de todas a 36.000 m² de área (praça Waldir de Azevedo, no Alto de Pinheiros), somam mais de 200 mil m². As 50 menores têm menos de 500 m². (No anexo 1, a lista de todas as praças da região).

As diferenças no tamanho, geografia e localização das praças apontam para diferentes potenciais de uso, culminando em diferentes necessidades de manutenção e zeladoria. Tal olhar diferenciado não parece acontecer atualmente na subprefeitura de Pinheiros. Não sabemos também se existem planos para aumentar as áreas verdes e praças nas regiões menos favorecidas, a despeito das diretrizes do Plano Regional Estratégico de Pinheiros que determina que procedimentos de utilização das áreas verdes terão critérios e procedimentos de utilização “em conformidade com a vizinhança, adequando o paisagismo e os equipamentos ao perfil e às demandas dos usuários de cada área” (Artigo 22).

Dados sobre manutenção e limpeza das praças

As praças de São Paulo são de responsabilidade das Subprefeituras. Quanto a sua manutenção, hoje em dia elas podem ser mantidas de três maneiras diferentes: com os recursos de cada Subprefeitura; pelo programa “Zeladores de Praças”; e por meio de Termos de Cooperação.

1 - RECURSOS DAS SUBPREFEITURAS

Cada Subprefeitura, dentro do Departamento de Áreas Verdes, possui equipes para Conservação de Áreas Verdes, que inclui corte de grama e outros tipos de manutenção esporádicas como a de passeios e brinquedos das praças. Essas equipes só têm capacidade (recursos humanos e materiais) para que esse trabalho ocorra a cada 30 dias, no mínimo, em cada praça. É comum, no entanto, que as praças fiquem até dois meses sem receber a visita de uma equipe de manutenção.

Porém, não existe um programa regular de limpeza das áreas internas nas praças de São Paulo.

Com efeito, não está estabelecido em contrato com a INOVA, atual concessionária responsável pela coleta de lixo na região, nenhum item sobre manutenção de limpeza interna das praças, isto é, a retirada de lixo dos passeios internos, do interior dos diversos canteiros ou das lixeiras existente nas praças. Por contrato, essa concessionária tem unicamente a responsabilidade de varrer e recolher lixo das calçadas externas das praças.

No entanto, a limpeza das praças é um ponto crucial para o resgate dos espaços públicos em São Paulo e deve contar com esforços mútuos da população e do poder público. O lixo acumulado em praças tem sido objeto constante de reclamação dos munícipes no SAC da prefeitura e na mídia.

“Fica evidente que o atual sistema de varrição não está funcionando e precisa de ajustes em caráter de urgência urgentíssima. A Prefeitura diz que aplica multas às concessionárias que não cumprem com suas obrigações contratuais. No caso da Inova parece não bastar esse tipo de punição, pois a sujeira nas ruas e praças cresce a cada dia e continua incomodando e deixando revoltado quem efetivamente enche os cofres da empresa: o cidadão contribuinte.” (Eduardo Fiora, Jornal da Gente)

A falta de um programa regular de limpeza é um problema notório especialmente nas praças de maior uso da região, como a praça do Pôr do Sol (Cel. Custódio F. Pinheiro, com 31.343 m²), extremamente usada aos finais de semana; a praça Waldir de Azevedo (36.000 m²), frequentada à noite por casais de namorados; a praça François Belanger (10.982 m²), frequentada por moradores de rua que ali passam a noite e os dias. Segundo a legislação atual, as áreas com mais de 5 mil m² seriam de responsabilidade do DEPAVE; na prática, as Subprefeituras se encarregam de sua conservação.

É preciso que a Prefeitura de São Paulo se responsabilize por essa lacuna na limpeza pública: o lixo no interior das praças. Esse lixo deve ser recolhido de preferência diariamente, mas no mínimo três vezes por semana, tal como é feita a varrição de vias e logradouros.

A questão é que os serviços de limpeza urbana estão sob a responsabilidade da concessionária INOVA, com a qual a Prefeitura de São Paulo firmou, em 2011, um contrato de 20 anos, no qual as Áreas Verdes simplesmente não são contempladas. (Não tivemos acesso ao contrato para averiguar essa informação).

Em nosso entendimento há pelo menos duas possíveis soluções para o impasse, **ambas exigindo muita vontade política de nosso futuro Executivo, com apoio de grande parte de nossos vereadores:**

1. Fazer um aditamento do contrato firmado com a concessionária de limpeza INOVA, acrescentando à sua lista de responsabilidades a “varrição e asseio de praças públicas”.

2. Contratar uma nova prestação de serviços específica para as Áreas Verdes da cidade, com a mesma ou outra concessionária, com um contrato específico que responda às necessidades dos espaços públicos ajardinados e de lazer, tais como praças, canteiros e outras áreas verdes. (Obs: A Prefeitura já usou esse tipo de contrato que contemplava a manutenção de área verde por metro quadrado).

2 - ZELADORIA DE PRAÇAS



Em 2008 foi implantado o programa “Zeladores de Praças”, em uma parceria entre as secretarias do Verde e Meio Ambiente, do Trabalho e de Coordenação das Subprefeituras.

Objetivos do Programa

- 1 - Limpeza interna diária das praças e manutenção das condições regulares de uso (organização e supervisão das Subprefeituras)
- 2 - Cuidado com a vegetação e o visual paisagístico, pequenos reparos (orientação e objetivo da Secretaria do Verde)
- 3 - Capacitação em jardinagem e geração de emprego para pessoas de baixa renda e escolaridade (orientação e objetivo da Secretaria do Trabalho)

Funcionamento

(Fonte: [Prefeitura de SP](#))

“Em 2011 o programa já fora implantado em 16 subprefeituras, incluindo 1.100 trabalhadores capacitados para cuidar da vegetação, fazer pequenos reparos, melhorar o visual paisagístico e dar condições regulares de uso a 1.732 praças e áreas verdes na cidade. Cada zelador é responsável pela manutenção de uma área com cerca de 5 mil m². Praças grandes contam com número maior de zeladores e as pequenas formam um conjunto a ser mantido por uma única pessoa.

Os zeladores frequentam curso de jardinagem e recebem um auxílio mensal de R\$572,25, por meio do Programa Operação Trabalho, da Secretaria Municipal do Trabalho. Qualificados no ofício de jardineiro, estes trabalhadores são encaminhados para áreas verdes da capital.

O curso inclui aulas teóricas e práticas e aborda temas como cuidados com a limpeza e a manutenção cotidiana da vegetação. As aulas são ministradas por docentes com formação em engenharia agrônoma e biologia, contratados pela Escola de Jardinagem

da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, em locais próximos às subprefeituras. A Secretaria do Verde também fornece os uniformes, equipamentos de segurança individual e as ferramentas.

Cabe à Coordenação das Subprefeituras definir os locais de trabalho, contratar obras de revitalização, fiscalizar e supervisionar os serviços realizados pelo zelador.”

Vantagens do Programa

(Fonte: [Todo dia é dia de jardinar](#))

Socioambiental - leva em conta tanto da preservação ambiental como a inclusão social.

Limpeza e jardinagem - limpeza e manutenção diárias do gramado, forrações e floríferas

Conservação e educação ambiental - a presença do zelador ajuda a inibir a deposição inadequada de resíduos e pode contribuir na orientação da população local sobre a importância de conservação do meio ambiente e adoção de boas práticas de convivência no espaço público.

Cidadania e urbanidade - A proposta é que se desenvolva uma relação de confiança entre os zeladores, os moradores do entorno e os frequentadores da praça. Para incentivar essa relação, a seleção contempla beneficiários que residam próximo às praças onde irão trabalhar.

Inclusão social - O programa seleciona pessoas desempregadas, em geral, acima de 40 anos de idade e com baixa escolaridade, contribuindo para promover a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, tanto pela capacitação como pela experiência profissional e de convívio adquirida pelos zeladores.

Prêmio

Por ser inovador e de baixo custo, o programa "Zeladoria de Praças" recebeu menção honrosa do [Prêmio Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana](#), promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente. Destacou-se o fato de a iniciativa ter três benefícios diretos à cidade: 1) permitir aos participantes um melhor conhecimento dos problemas que afetam a área, 2) facilitar o acesso e a interlocução com os usuários e a população local e 3) garantir a oferta de área de lazer com plenas condições de uso, para o cidadão

O Programa na Subprefeitura de Pinheiros

Na Subprefeitura de Pinheiros, abriram-se no início do programa vagas para 100 zeladores. Porém logo no início apenas 40 vagas foram preenchidas, pois a grande maioria dos candidatos não preenchiam os critérios de seleção e muitos desistiram em razão do baixo salário e da falta de benefícios. No decorrer dos quatro anos de programa, o número de zeladores foi baixando, e em setembro de 2012 chegou a quatorze. Assim, se no início do Programa havia 31 (das 149) praças sendo cuidadas por zeladores na região, agora no final, apenas 15 praças ainda têm essa manutenção regular.

Fim do Programa

Apesar de todas as vantagens e de ter ganhado um prêmio, concedido a “experiências exitosas em âmbito municipal difundindo políticas públicas criativas, eficazes e replicáveis”, o programa tem fim estabelecido em 31/12/12.

Foi uma excelente iniciativa da prefeitura, mas o programa pecou pela falta de comunicação e de envolvimento com os munícipes, assim como pela falta de controle sobre a frequência e a organização do trabalhos dos zeladores diariamente.

Acreditamos que esse Programa deva ser revisto, melhorado e ampliado, tornando-se uma política pública, e não simplesmente um projeto de gestão. Se for aprimorado e tiver o apoio e o envolvimento da população, poderá ser uma excelente opção para a limpeza e cuidados das praças públicas.

3 - ADOÇÃO DE PRAÇAS

As empresas, associações civis e pessoas físicas podem adotar praças e áreas verdes, conforme a [Lei Municipal 14.223/2006](#) que determina que “O Poder Executivo poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público.”

A regulamentação dessa lei se deu pelo [Decreto Municipal 52062/2010](#), que considera “melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais os projetos, obras, serviços, ações e intervenções, relativos a bens públicos municipais e a bens privados ou públicos, inclusive federais e estaduais, tombados em caráter provisório ou definitivo, ou preservados, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal pertinente, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade da vida urbana.” Ainda de acordo com o decreto, “os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.”

Termos de Cooperação estimulam revitalização de áreas verdes

[Subprefeitura de Pinheiros, 23/05/2012 17h05](#)

A Subprefeitura Pinheiros intensifica ações que visam orientar a população sobre a possibilidade de adoção de praças, canteiros centrais e áreas públicas. A região possui 319 áreas verdes, com 68 Termos de Cooperação assinados e 24 em andamento.

O Termo de Cooperação é um documento simples onde a iniciativa privada se compromete a implantar um projeto paisagístico, manter e/ou conservar uma área pública por um período estabelecido de 12 a 36 meses. Em contrapartida, o cooperante pode colocar placas com mensagens indicativas no espaço. Um dos benefícios do Termo de Cooperação é a economia da Subprefeitura que reverte o valor que seria gasto em manutenção para outros setores de zeladoria da cidade. Entre os procedimentos necessários para a celebração do Termo está a

apresentação de uma carta de intenção que deverá indicar com precisão o bem público objeto da cooperação. Mais informações podem ser obtidas na Subprefeitura de Pinheiros, localizada na Avenida das Nações Unidas, 7123. O papel das subprefeituras é dar apoio técnico em todos os momentos da parceria e fiscalizar a execução dos serviços.

A Subprefeitura de Pinheiros inclusive disponibiliza uma [cartilha sobre o programa "Adoção de Praças e Áreas Verdes"](#), explicando o funcionamento do programa e oferecendo como contrapartida ao cuidado da área verde, o "direito de associar seu nome, de sua empresa ou estabelecimento comercial a uma boa causa. Os locais 'adotados' recebem placa ou placas (dependendo do tamanho da área), com padrões previstos na legislação municipal."

A questão é que a Subprefeitura de Pinheiros só concede Termo do Cooperação se o cooperante se comprometer a fazer a **manutenção completa** das áreas verdes, incluindo desde a limpeza diária, até a capinagem, manutenção de jardins e mobiliário, entre outros. Não existe a possibilidade de dividir trabalho com a Subprefeitura, para que essa última se ocupe, por exemplo, das tarefas mais pesadas, que exigem maquinário e mão de obra mais especializada.

Diante da impossibilidade de dividir o trabalho é muito difícil encontrar uma empresa - e menos ainda pessoas físicas - disposta a investir nessa adoção. Ainda mais levando em conta a contrapartida, que é apenas uma placa no local.

Outros problemas do atual sistema incluem:

- grande burocracia, exigência de muitos papéis
- tempo excessivo para concessão do termo, que pode chegar a seis meses
- penalidades e multas em caso de desistência ou problemas

Entendemos que seria interessante que os critérios para concessão do Termo fossem revistos e flexibilizados. Um exemplo seria a possibilidade de adotar-se somente a manutenção de limpeza diária das praças, e a parte de jardinagem e poda continuasse sendo do escopo das subprefeituras, uma vez que existem equipes disponíveis para essa função, mas não para a função de limpeza. Poder-se-ia também repensar as contrapartidas e imaginar soluções em que mais de uma empresa, pessoa, associação, comunidade contribuísse para cuidar de um mesmo espaço. Além disso é importante que haja uma fiscalização permanente das áreas adotadas.

Estudos de caso

PRAÇA DAS CORUJAS

Em muitos aspectos, a **praça Dolores Ibarruri** "La Pasionaria", conhecida como praça das Corujas, é um sucesso em termos de limpeza, cuidados, manutenção e bom uso do espaço público.

Isso porque os moradores do entorno da praça se uniram para acompanhar e fiscalizar o trabalho do Zelador de Praça que ali trabalha. Eles contribuem com sacos de lixo e às vezes até ferramentas. Além disso fiscalizam e direcionam o trabalho, levando em conta as necessidades particulares do local e dos seus usuários. Mas principalmente têm uma relação pessoal, de confiança e de respeito com o Zelador, o que favorece um trabalho bem feito e valorizado.

Devido ao grande envolvimento entre os usuários e vizinhos da Praça já foi possível realizar três festas juninas e uma festa natalina com objetivos de confraternização e lazer. Essas festas foram marcadas de alegria e surpresa. A simplicidade de todos quererem estar juntos, quererem conversar uns com os outros sem medo é muito valioso para o sentimento de comunidade, vizinhança e cidadania.

Horta das Corujas

“A Horta das Corujas é uma horta comunitária experimental. Uma de suas características únicas (por enquanto) é estar numa praça pública no meio da cidade de São Paulo. A proposta é criar um espaço de convívio social e de educação ambiental. Nela os voluntários (qualquer morador do bairro, pois pensamos que projetos como esse devam ser locais) cultivam, aprender a cultivar e ensinam a cultivar. Aprendemos também a usar o espaço público, respeitando as regras locais e os outros usuários.” (Horta das Corujas)

Recentemente um grupo de vizinhos sonhadores fizeram acontecer a criação da [Horta das Corujas](#), horta comunitária mas principalmente educacional. Nessa horta, planta-se mais que hortaliças saudáveis, planta-se também a convivência social e discussões sobre mudanças de comportamentos necessárias para um mundo melhor. Escolas do entorno, uma delas a escola municipal Olavo Pezzotti, querem aproveitar a possibilidade de oferecer aula externa aos alunos e com certeza essa aula transformará essas crianças, futuros adultos, em pessoas mais interessadas em cuidar dos espaços públicos.

A iniciativa da Horta das Corujas é pioneira na cidade, com o apoio da Subprefeitura de Pinheiros. Poderia ser vista como um projeto piloto a ser replicado em outras áreas verdes municipais.

PRAÇA DO PÔR DO SOL

A **praça Cel. Custódio F. Pinheiro**, conhecida como do Pôr do Sol, é um ícone na região de Pinheiros. É uma das maiores praças do município, com uma vista privilegiada, o que atrai frequentadores de toda a cidade.

As grandes vantagens da praça são sua geografia, que proporciona a bela vista, e sua extensão.

Os grandes problemas levantados por moradores do entorno na praça estão ligados a seu uso inadequado, barulhento e próximo ao vandalismo. Esse uso desregrado gera insegurança e muita sujeira. Sua grande área dificulta a manutenção e a limpeza e também a concessão de um Termo de Cooperação – pois a Subprefeitura não acredita que o setor privado tenha condições de cuidar de uma praça de tal tamanho.

Assim, levantou-se a discussão sobre a possibilidade de transformar a praça em parque municipal, o que levaria a seu cercamento, a haver horários de funcionamento e um conselho gestor.

Principais argumentos em favor de manter a praça

- não haver restrição de horário e acesso
- não colocar grades
- É uma das praças mais vivas de São Paulo
- É um ícone na paisagem urbana
- É um exemplo de uso democrático do espaço público
- tem grande função social em todos os períodos do dia (inclusive para admirar a lua e o céu estrelado)
- faltam em SP espaços como este de uso noturno
- gastos excessivos para a manutenção de uma praça com conselho gestor, segurança privada, grades, equipamentos públicos (banheiros, bebedouros etc.)
- seria possível usar os mesmos (ou menos) recursos para manter a praça aberta mas limpa e segura – basta compromisso público
- não isolar a praça da população

Principais argumentos em favor de transformá-la em parque

- precedentes similares bem sucedidos (v. Praça Buenos Aires)
- o grande atrativo da praça, como já está em seu nome é o pôr do sol. Que uso se faz da praça no período noturno?
- o cercamento controlado (com horários) facilita a identificação de seus usuários, evitando uma série de maus-usos
- a transformação deve vir acompanhada de uma série de melhorias, tais como a contratação de vigilância e limpeza permanentes
- uso inadequado à noite (drogas, bebidas, gritaria, vandalismo, etc.)
- moradores de rua
- moradores do entorno merecem silêncio e tranquilidade para dormir

O principal valor dessa discussão está justamente no debate das necessidades dos moradores do entorno, dos frequentadores da praça e da cidade como um todo.

Com o envolvimento da sociedade civil, a escuta e o apoio dos órgãos públicos, é possível pensar em soluções para a praça do Pôr do Sol (e outras da região, como a Província de Saitana, Waldir Azevedo e François Belanger), que promovam sua revitalização, manutenção e uso adequado do espaço público, sem detrimento de sua

atual situação de ícone da cidade, aberta e democrática. Como as grandes reclamações envolvem os problemas da limpeza e da segurança, as primeiras sugestões seriam:

- **Compromisso de limpeza diária** (pela própria prefeitura, por meio de zeladores alocados para essa praça ou através de termos de cooperação com diversas entidades da iniciativa privada), **associado** à uma campanha de educação dos usuários;
- **Compromisso com a segurança permanente:** estabelecimento de um posto permanente da Guarda Civil Metropolitana no local;
- **Criação de um conselho gestor** (voluntário) para essa praça específica, a exemplo dos parques.

MOVIMENTO BOA PRAÇA

Texto de Ricardo Ferraz

O [Movimento Boa Praça](#) é formado por moradores da zona oeste de São Paulo com intenção de ocupar e revitalizar os espaços públicos na cidade. O Movimento foi criado em 2008, quando Alice, uma menina que iria completar quatro anos, pediu à mãe para fazer sua festa de aniversário na praça François Belanger, localizada nas ruas Araióses e Pereira Leite, sob responsabilidade da subprefeitura de Pinheiros.

Como a praça estava degradada, Cecília Lotufo, mãe da criança, fez um acordo com ela: em vez de ganhar presentes, cada convidado faria alguma coisa para melhorar o espaço. Assim, no dia do aniversário, Alice e os moradores da cidade ganharam uma praça renovada.

Mas a ação veio acompanhada da consciência de que se os moradores não se apropriassem do espaço, em pouco tempo, ele voltaria a apresentar problemas.

O grupo passou a se organizar para promover eventos regulares nos espaços públicos. Assim, há quatro anos, em todos os últimos domingos do mês, o Movimento Boa Praça realiza piqueniques comunitários temáticos em praças. Com o tempo, duas outras praças, a Paulo Schiesari e a Amadeu Decome, ambas sob responsabilidade da subprefeitura da Lapa, foram incluídas nas ações do Movimento Boa Praça.

Essas ações se assentam sobre algumas premissas: necessidade de áreas verdes e de lazer; valorização do espaço público; cuidado e manutenção permanentes; ação cidadã e comunitária; envolvimento da população.

Uma cidade como São Paulo, formada praticamente de cimento e asfalto, não pode abrir mão de áreas verdes e áreas de lazer.

Na cidade (que na prática não valoriza esses espaços) tem-se a impressão de que o espaço público não é de ninguém. Não pertence ao poder público, nem à iniciativa privada, nem aos cidadãos.

Cria-se assim, um dilema que lembra propaganda de biscoito: as praças não são frequentadas porque estão deterioradas ou estão deterioradas porque não são frequentadas?

Sem perder tempo em tentar resolver o dilema, os integrantes do Movimento resolveram agir para mudar esse quadro. Assim, um dos lemas mais importantes do Movimento é que a praça deve sempre ficar melhor e mais bonita do que antes de começarmos qualquer piquenique.

Até hoje (outubro de 2012), os integrantes do Movimento promoveram 38 piqueniques comunitários, envolvendo diferentes parceiros, sempre de maneira voluntária. Durante os piqueniques já aconteceram mutirões de catação de lixo, oficina de mosaico, oficina de pintura, jardinagem, conserto de brinquedos e equipamentos, instalação de bancos e mobiliário que pudessem ser utilizados pela população, entre outras ações.

Mais do que modificar o espaço público para melhor, essa premissa faz com que os moradores se sintam também responsáveis pela manutenção e pelo uso consciente das praças.

Outra premissa bastante respeitada e fomentada pelo Movimento Boa Praça pretende que as ações do movimento se revertam também para as pessoas. Assim, realizamos oficinas de yoga, de fabricação de pão caseiro, de construção de carrinho de rolimã, de fabricação de detergente natural, de artes, entre muitas outras, além de apresentações de música e de cinema ao ar livre. Uma das primeiras feiras de trocas de brinquedos da cidade de São Paulo aconteceu em parceria com o Instituto Alana num dos piqueniques do Movimento Boa Praça, inspirando outras iniciativas similares pela cidade de São Paulo mais recentemente.

Dessa maneira, resgatamos valores bastante esquecidos na cidade, como a solidariedade e a convivência entre vizinhos. Acreditamos que isso tem impactos até em outras áreas de preocupação do poder público, como a segurança, já que um vizinho “cuida do outro”.

Essa experiência veio a confirmar uma teoria desenvolvida pela urbanista americana Jane Jacobs, autora do livro **Vida e morte nas grandes cidades** (Martins Fontes, 2011). Segundo ela, é comum dizermos que as pessoas precisam de praças, mas as praças também precisam de pessoas. Em suma: uma praça vazia não cumpre sua função social, de local de encontro, convivência com a diversidade, promoção do lazer e da qualidade de vida.

Isso levou a uma reflexão profunda entre os integrantes do Movimento Boa Praça. Percebemos que, sem o apoio do poder público para transformar nossas praças em um espaço mais convidativo aos moradores, teríamos a ocupação do espaço público apenas nos dias de piquenique.

Assim, o Movimento passou a lutar pela reforma da Praça Paulo Schiesari, na Vila Anglo Brasileira. Corremos atrás de verba e conseguimos o empenho de R\$ 140 mil (em dois anos distintos), para a reforma.

Mas entendemos sempre que a participação e a opinião dos moradores do entorno seria fundamental para identificar quais usos seriam adequados para o espaço e deveriam ser contemplados.

Os moradores se reuniram com arquitetos e urbanistas para discutir o que fazer. Além, de realizar um levantamento planialtimétrico da praça que permitiu a realização de um projeto arquitetônico detalhado, feito de maneira totalmente voluntária por profissionais renomados, com experiência no planejamento do espaço público.

Ao final, chegou-se a um novo desenho. Porém, em vez de obras faraônicas, ou usos improváveis, os moradores pediam coisas simples, como acessos novos, reformulação do parquinho e iluminação.

Isso pode parecer pouco, mas, como pudemos ver depois, foi fundamental para uma ocupação mais intensa da praça e a requalificação do espaço público.

Em inúmeras reuniões com a subprefeitura, conseguimos fazer com que a vontade dos moradores fosse atendida. Esse diálogo nem sempre foi fácil, mas o importante é que ele foi possível.

De quebra, ainda tivemos a transformação de um terreno baldio em uma nova praça na cidade de São Paulo, a praça Antonio Resk.

Construir uma praça nova, aliás, é uma das metas de cada subprefeitura prevista no Plano Diretor da cidade. O PD passará por reformulações em 2013 e estamos convictos de que é preciso levar parâmetros para essa exigência não ficar apenas no papel.

O Movimento Boa Praça tem como próxima meta articular a reforma da Praça Amadeu Decome, na Lapa, e articular estudos e parceiros de forma a convencer a prefeitura da cidade da importância de se cuidar das praças da cidade.

Sugestão para algumas frentes de ação

PROGRAMA “ZELADORES DE PRAÇAS”

Objetivo: manter e ampliar o programa

- Transformar o programa numa ação de caráter permanente no município de São Paulo.
- Divulgar com mais clareza o programa entre os munícipes, incentivando a cooperação e a participação cidadã.
- Melhorar o controle de frequência e a organização do trabalho de cada zelador, visando otimizar o trabalho a ser realizado.

- Buscar mais candidatos a zeladores. Uma possibilidade é com a ajuda de agentes comunitários, da secretaria da saúde, para levantar, entre a comunidade carente, quem teria interesse em trabalhar. Procurar outras maneiras de divulgar o trabalho.
- Facilitar/simplificar a candidatura e o contrato de zeladores
- Pensar na possibilidade de se criar um acordo em que moradores do entorno da praça se responsabilizem oficialmente pela supervisão do trabalho dos zeladores

COOPERAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Objetivo: incrementar/melhorar a cooperação/parcerias entre sociedade civil e a subprefeitura na manutenção e revitalização de praças

- Estimular ativamente a população a ocupar espaços públicos, com atividades voltadas ao lazer, esporte, terceira idade e educação ambiental
- Disponibilizar informações na Internet com dados sobre processo de adoção, mapas, listas de praças, de maneira mais eficaz, concentrada e abrangente. (exemplo: [Adote Uma Praça](#)).
- Criar cartilha mais eficiente para apresentar a moradores/empresas potenciais candidatos a adoção/cooperação - a existente precisa de melhorias.
- Criar projetos específicos para a cooperação: uso pelas escolas das redondezas; identificação de árvores (“Valorização do patrimônio natural do espaço público”); canteiros comunitários, etc.
- Divulgar a lista de praças já adotadas e quem as adotou
- Divulgar a lista de praças que ainda não estão sendo cuidadas pela sociedade civil
- Divulgar os trabalhos sendo realizados em praças pelo esforço da sociedade civil (Movimento Boa Praça, Praça das Corujas, Praça Vicentina de Carvalho, etc.).

Conclusão

*“[Queremos] Alertar as autoridades e a sociedade sobre a urgência e a importância da adoção por parte dos órgãos públicos municipais de **uma política permanente de manutenção das praças**, com destinação de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para essa área. As praças representam um espaço público privilegiado para o lazer, a cultura e a recreação da população paulistana e, por isso, precisam estar em boas condições de manutenção e conservação, para poderem cumprir bem sua função.”* ([Sindicato da Arquitetura e da Engenharia - Sinaenco](#))

O GT “Manutenção e Convivência Social nas Praças Públicas” do CADES Pinheiros, acredita que as áreas verdes de São Paulo, e em particular as praças, que podem

receber público, são espaços privilegiados e essenciais numa metrópole de 11 milhões de habitantes.

As praças têm valor ambiental (controle de temperatura, drenagem do solo, proteção contra erosão, biodiversidade, conforto luminoso, controle de poluição), urbanístico (ventilação, aeração, desadensamento, cênico, etc.), social (convívio, esporte e lazer), estético (paisagem e paisagismo), simbólico (de referência, memória e identidade) e até psicológico (sensação de paz e tranquilidade em meio ao caos).

Elas precisam entrar na lista de prioridades do poder público, pois sua manutenção permanente só traz benefícios para a cidade: estéticos, sociais, ambientais, de segurança e até econômicos, para os cofres públicos. O pouco dinheiro que se pode gastar com esses espaços de maneira permanente e regular pode se reverter em economias em muitas outras áreas, notadamente segurança, controle de zoonose, controle de enchentes e saúde pública.

O cuidado das praças deve ser de responsabilidade do poder público, mas este pode e deve incentivar a participação da população nesse cuidado, facilitando e dando apoio a ações comunitárias, cooperação do setor privado e de associações de bairro.

Quanto à manutenção e cuidados gerais das praças, recomendamos:

- Contratação (ou aditamento do atual contrato com a INOVA) de um serviço de limpeza específico para as Áreas Verdes do município, para que as praças, canteiros, jardins e outras áreas verdes contem com limpeza (varrição e coleta de lixo) ao menos três vezes por semana, como é feita a varrição das ruas
- Flexibilização e maiores incentivos para os Termos de Cooperação, de maneira que mais entidades ou pessoas se interessem por adotar praças e áreas verdes.
- Universalização do programa “Zeladores de Praça”, para que todas as praças não adotadas contem com cuidados permanentes e pessoais, com o envolvimento da comunidade.

Quanto à valorização das praças como espaços públicos privilegiados, recomendamos:

- Divulgação permanente de todas as informações sobre praças da região, adoção de praças, zeladores, manutenção, varrição, capinagem, etc. pela internet – seja no site da subprefeitura, seja num blog separado (a exemplo do <http://adoteumapraça.wordpress.com/>).
- Encontros periódicos com a população para discussão de problemas e soluções relacionados a praças.
- Levar em conta as especificidades de cada praça, seus potenciais de uso, sua geografia, seu entorno, etc. para definir diferentes necessidades de manutenção e zeladoria.
- Incentivo a ações comunitárias, como cinema ao ar livre, atividades esportivas, oficinas, educação ambiental, etc. nas praças.

- Manutenção regular do mobiliário e da iluminação – podendo contar com o apoio da iniciativa privada para doação de equipamentos.
- Incremento da segurança em praças com problemas de mau uso, especialmente à noite, contando com o apoio da Guarda Civil Metropolitana em pontos estratégicos, quiçá a presença de bases fixas da GCM.

Acreditamos que para expressar completamente o nosso entender sobre a importância das praças públicas, além do que foi mencionado tão fiel aos nossos desejos por essa síntese da Sinaenco (na epígrafe acima), queremos acrescentar que numa Praça Pública se pratica principalmente a IGUALDADE SOCIAL.

Referências

- Jacobs, Jane. **Vida e morte nas grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- Lamas, J.M.R.G. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1993.
- Sousa, Marcos de. "[A quem pertencem as praças públicas?](#)", **Problemas Brasileiros**, n° 389, set/out 2008.
- Sinaenco. [Estudo sobre o Estado de Manutenção das Praças Paulistanas](#), 2007.
- Fiora, Eduardo. [Zeladoria Descuidada](#). Em: *Jornal da Gente*, 22 a 29 de setembro de 2012.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Plano Diretor Estratégico de São Paulo ([LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002](#))
- Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pinheiros ([LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004, ANEXO XI - Livro XI - PRE - SP - Pinheiros](#))
- [LEI Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006](#) (Ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo)
- [DECRETO Nº 52.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010](#) (Regulamentação de Termos De Cooperação)
- [PORTARIA n.º 028/SVMA/2009](#) (Termos de cooperação com a iniciativa privada)
- [LEI Nº 13.539, DE 20 DE MARÇO DE 2003](#) (Criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais)

SITES E BLOGS

(Acessados entre os meses de maio a outubro de 2012)

- [Amantes da Praça das Corujas](#)
- [Crianteiro](#)
- [Horta das Corujas](#)
- [Limpa Brasil](#)
- [Projeto Boa Praça](#)
- [Publique a cidade](#)
- [Sinaenco](#)
- [Subprefeitura de Pinheiros](#)

Anexos

ANEXO 1 – PRAÇAS DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

	NOME	ENDEREÇO	Área (m2)
	ALTO DE PINHEIROS		
1	Antonio Augusto A. Neto	Gregório Paes de Almeida	1.252
2	Apecatu	Prof. Fonseca Rodrigues	6.894
3	Arcipreste A. de Oliveira	Prof. Manuel José Chaves	2.000
4	Beethoven	Prof. Fonseca Rodrigues	2.082
5	Betione	Diógenes Ribeiro de Lima	1.091
6	Capitão Mateus de Andrade	Elisa de Moraes Mendes	4.400
7	Carlos Monteiro Brizola	Caminha de Amorim	5.652
8	Cazuza	Oscar Caravelas	1.900
9	Cecília Perigo Saldiva	Mario Guastini	1.200
10	Cel.Custódio F.Pinheiro (Praça do Pôr do Sol)	Diógenes Ribeiro de Lima	31.343
11	Com. Manuel de Melo Pimenta	Elisa de Moraes Mendes	6.680
12	Conde Barcellos	Bennet	3.080
13	Dolores Ibarruri (Praça das Corujas)	Corujas	24.000
14	Dr Ernesto Faggin	Girassol	2.459
15	Dr Sales Jr.	Gregório Paes de Almeida	6.768
16	Dr. João Guilherme Flocke	Elisa de Moraes Mendes	1.500
17	Dr. Mário Saad	Prof. Fonseca Rodrigues	1.500
18	Elvira de Jesus Jarra	Doutor Alberto Seabra	1.407
19	Eng.Norivaldo Pera Geraldini	Tarubá	13.000
20	Ernani Braga	Pedroso de Moraes	7.000
21	Eugênio Mota	M. Leonete Silva Nobrega	20
22	Fioravante Salomão	Isabel de Castela	453
23	François Bélanger	Pereira Leite	10.982
24	Gaetano Chiaveri	Sucuriu	500
25	Gaspar Lopes	Pereira Leite	4.000
26	Gastão Cruls	Guaianaz da Fonseca	700
27	Guido Cagnacci	Doutor Baeta Neves	20
28	Ignez Guimarães S. Pestana	Diógenes Ribeiro de Lima	400
29	Jacques Antoine	Pereira Leite	4.148
30	Japubá	Dr. Luís Augusto de Q. Aranha	150
31	José Alves Nendo	Madre Maria Angélica Rezende	400
32	Marquês de Itanhaém	Caraça	600
33	Múcio Borges da Fonseca	Belchior da Cunha	793
34	Nancy Cesar Campos	Filipe de Gusmão	1.014
35	Norma G. Arruda	Bennet	1.000
36	Padre Charboneau	Orobo	1.100
37	Panamericana	Pedroso de Moraes	26.100
38	Pero Vaz de Caminha	Prof. Fonseca Rodrigues	2.210
39	Prof ^a Emilia Barbosa de Lima	Nazaré Paulista	620
40	Prof ^o Lourenço Rodrigues	Dr Luís Augusto de Q.Aranha	30
41	Prof ^o Odorico Machado Souza	Nações Unidas	24.931
42	Prof ^o Simão Faiguenboim	Umburanas	150
43	Provincia de Saitama	São Gualter	13.394
44	Ricardo Goto	Madre Maria Angélica Rezende	500
45	Rui Washington Pereira	Gumercindo Fleury	100
46	São Gonçalo	São Gualter	1.200
47	São João da Cruz	Guilherme Moura	4.500
48	São Marcos	São Gualter	1.180
49	Silveira Santos	Marginal Pinheiros	6.217
50	Waldir Azevedo	São Gualter	36.000
	Total de praças = 50	Área total	268.620
	PINHEIROS		
1	Américo Jacomino	Heitor Penteadó	2.271

	NOME	ENDEREÇO	Área (m2)
2	André Baldin de Souza	Japuá x IQUITOS	588
3	Antônio Duarte do Amaral	Capitão Antônio Rosa	532
4	Antônio Sabino	Eusebio Matoso	2.618
5	Arthur Andrade Filho	Nove de Julho	300
6	Baronesa da Bocaína	Heitor Penteado	1.320
7	Benedito Calixto	Teodoro Sampaio	3.957
8	Celso Delmanto	Henrique Schaumann	4.274
9	Claudio Abramo	Itália	350
10	Coronel Caetano Del Cioppo	Morás	170
11	Cte. Renato Pacheco Pedroso	Dinamarca	500
12	Desemb.Manoel Gomes de Oliveira	Benedito Chaves	2.374
13	Dr. Fernando de Oliveira Pimentel	Américo dos Santos	4.950
14	Dr. Flávio Prestes	Aquiramum	188
15	Dr. Luiz Carlos de Toledo	Tamanás	400
16	Dr. Raul de Souza Amaral	Natingui	339
17	Dr.Imacolatino A.L Balistrieri	Juris	400
18	Dr.Waldomiro Pregnotatto	Gerard David	400
19	Eder Simão Sader	Fidalga	4.965
20	Eid Mansur	Campos Bicudo	200
21	Eng. Norivaldo Pera Geraldini	Aecri	3.110
22	Erik Bryggman	São Manuel	600
23	Gastão Cruis	Sebastião Rodrigues	380
24	General Oliveira Álvares	João Moura	4.196
25	Genral Rufino Galvão	Paulistania	800
26	Georges Braque	Fradique Coutinho	494
27	Germânia	Angelina Maffei Vita	600
28	Guilherme Kawall	Manduri	6.598
29	Horácio Sabino	Gabriel Brito	11.551
30	Imigrante Italiano	Nove de Julho x Cidade Jardim	350
31	Jacques Bellange	João Moura	1.048
32	Joaquim Roberto	Marte	200
33	Jornalista Roberto Corte Real	Madalena	997
34	José Afonso de Almeida	Aspicuelta	500
35	José Carlos Burle	Girassol	14.640
36	José Del Picchia Filho	Paulo VI	3.838
37	Leib Vaisberg	Morás	600
38	Luiz Delben Junior	Europa	900
39	Maria José Moreira	Pedroso de Morais	100
40	Maria Noeli Carly Lacerda	Herman Bissen	4.408
41	Nações Unidas	Av. Europa	1.500
42	Omaguás	Pedroso de Morais	1.188
43	Oswaldo Cruz de Souza Dias	Paulo VI	1.262
44	Professor Haroldo Valadão	Nova Veneza	1.167
45	Profº Resende Puech	Pedroso de Morais	1.792
46	Roquete Pinto	Pedroso de Morais	300
47	Senador Lineu Prestes	Morás	1.131
48	Vaticano	Europa	1.619
49	Waldomiro Maluhy	Cidade Jardim	8.759
50	Yitzhak Rabin	Carlos Milan	1.423
	Total de praças = 50	Área total	107.147
	JARDIM PAULISTA		
1	America	Brasil x Equador	1.520
2	Antônio Nogueira	Colombia	300
3	Caetano Fraccaroli	Paulo VI	2000
4	California	Groenlandia	500
5	Cedro do Libano	Brasil	8.470
6	Dr. Alvaro de Brito	Henrique Martins	150
7	Dr. Clemente de Ferreira	Rebouças	1000
8	Dr. Luciano Heitor Beiguelman	Rua Groenlândia	220
9	Dr. Paulo Cardoso Rebocho	Teodoro Sampaio	300
10	Edgard Thomaz de Carvalho	Brasil	500

	NOME	ENDEREÇO	Área (m2)
11	Homero Vaz do Amaral	Venezuela	500
12	Incas	Peru	500
13	Jose Gomes Ferreira	Maestro Elias Lobo	150
14	Jose Molina	Vinicius de Moraes	700
15	Jose Munia	Caconde	300
16	Prof. Domingos Delascio	Honduras	600
17	Reynaldo Porchat de Assis	Estados Unidos	400
18	Vicent Van Gogh	Panama	1000
	Total de praças = 18	Área total	19.110
	ITAIM BIBI		
1	Acibe Ballan Casmamie	Nova Independência	10200
2	Alexandre Issa Maluf	Jorn. Roberto Marinho	800
3	André Pucca	Jorn. Roberto Marinho	1000
4	Antonio Nunes de Siqueira	Nebraska	4500
5	Arlindo Rossi	Araçáiba	5.000
6	Augusto Rademaker Grunewald	Bandeirantes	3.000
7	Boaventura Farina	Baltazar Fernandes	500
8	Cancioneiro	Bandeirantes	4.500
9	Dep. Maria da Conceição da C.Neves	Nova Independência	115
10	Dr. Antônio Pereira de Lima	Florida	5000
11	Dr. Roger Patti	Bandeirantes	2.500
12	Dr. Francisco Patti	Porto Martins c/ Brejo Alegre	3.010
13	Goia Junior	Brig. Haroldo Veloso	600
14	Inacio Pereira	Luisiania	3000
15	James Maxell	Eng° Luis Carlos Berrini	200
16	Jose Anthero Guedes	Jorn. Roberto Marinho	800
17	Jose Del Nero	Bandeirantes	400
18	Julia Bechara Curi	Jorn. Roberto Marinho	1000
19	Lions Monções	Arandu	4.000
20	Min. Alfredo Buzaid	Juscelino Kubitschek	300
21	Min. Jose Romeu Ferraz	Bandeirantes	400
22	Moyses Cury	Jorn. Roberto Marinho	1200
23	Nicolau David	Nações Unidas	6000
24	Praça Haya De La Torre	Juscelino Kubitschek	300
25	Pres. Camille Chamon	Jorn. Roberto Marinho	1200
26	Procopio Ferreira	Kansas	5000
27	Prof. José Lannes	Eng° Luis Carlos Berrini	800
28	Rei Abdul Aziz Al Saud	Juscelino Kubitschek	900
29	Sir Willian Crookes	Arizona	150
30	Sodre e Silva	Dr Geraldo Campos Moreira	3.500
31	Ubirajara Medeiros	Jorn. Roberto Marinho	400
	Total de praças = 31	Área total	70.275

Fonte: Coordenadoria de Projetos e Obras - Subprefeitura de Pinheiros - PMSP

ANEXO 2 – ZELADORIA DE PRAÇAS

1. Praças da Subprefeitura de Pinheiros cuidadas por zeladores (Fevereiro de 2012)

	Praça	Localização Da Praça	Zeladores
1	Cedro do Libano	Av. Brasil	Audalio Izidoro dos Santos
2	Vicentina de Carvalho	R. Lemos Conde X Isabel Castela	Eliana Silva Souza Ivonete Felix De Souza
3	São Gonçalo	R. São Gualter	Maria Mercedes Murillo Matilde Alves Fernandes Maria Jaci Santos
4	Província de Saitana	Av. Afonso Batuíra X Av. Nações Unidas	Matilde Alves Fernandes Maria Jaci Santos
5	São Marcos	Av. São Gualter	Matilde Alves Fernandes Maria Jaci Santos
6	Acibe Ballan Camasmie	Av. Independente	Maria De Fatima Silva
7	Betione	Av. Diogenes Ribeiro De Lima	Maria Mercedes Murilo
8	C. Melo Pimenta	R. Elisa De Moraes Mendes	Marcia Almeida Santos
9	Capitão Mateus De A.	Elisa M. Mendes X R. Alvilândia	Matilde Alves Fernandes
10	Conde de Barcelos	R. Banibas	Maria Jaci Santos
11	Coronel Custodio P.	R. Dos Macunis	Eliana Silva Souza Ivonete Felix De Souza
12	Das Guaianas	R. Honduras X Av. Nove De Julho	Audalio Izidoro dos Santos
13	Dolores Ibarruri	Av. Das Corujas	Aparecido Domingos
14	Dos Omogúás	Av. Pedroso De Morais	Domingas O. dos Santos Zeli Francisca Miguel
15	Elvira De Jesus Jarra	R. Apiaçóia	Joana A. De Sousa
16	François Belange	R. Pereira Leite	Aline Augusto De Souza
17	Gaspar Lopez	R. Pereira Leite	Claudia Costa Da Silva
18	Prof. Dr. Plinio Bove	Av. Arruda Botelho	Maria Auxiliadora Malta
19	São João da Cruz	Riladelfo Aranha X R. Professor Nova Gomes	Terezinha Lopes De Lima
20	Waldir de Azevedo	R. São Gualter X R. Domingos Savio	Maria Luiza Gonçalves Isaque Ferreira Da Silva Camila Aparecida Costa
21	José Carlos Burle	R Girassol	Sem Zelador
22	Ernesto Fagin	R Girassol	Sem Zelador
23	B. De Bocana	R. Paulista	Sem Zelador
24	Horacio Sabino	R Montezuma	Sem Zelador
25	Canteiro Herm. Jr.	A. Fred. Herm Jr.	Sem Zelador
26	Silveira Santos	Av. Afonso Batuíra	Sem Zelador
27	Gal. Oliveira Alves	R. Abegoária Pregnotato	Sem Zelador
28	Rufino Galvão	R. Paulista X R. Marinho Falcão	Sem Zelador
29	Nancy Cesar Campos	R. Oscar Caravelas X R. Francisco Isoldi	Sem Zelador
30	Cazuza	R. Oscar Caravelas X R. Francisco Isoldi	Sem Zelador
31	Carlos Monteiro Brisola	R. Florália	Sem Zelador

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

**2. Relação dos Beneficiários da Subprefeitura Pinheiros
(atualizado em 28 de setembro de 2012)**

BDC	Nome
3424122	Aline Augusto De Souza
3156935	Audalio Izidoro Dos Santos
5337153	Camila Aparecida Costa
561352	Domingos Oliveira Dos Santos
5233577	Eliana Silva Souza
3425232	Ivonete Felix da Silva
5237016	Joana Augusto De Souza
5645968	Maria Auxiliadora Malta
3422110	Marcia De Almeida Santos
5146760	Maria De Fatima Silva
5645866	Maria Jaci dos Santos
5587326	Maria Luzia G De Oliveira
5636844	Terezinha Lopes De Lima
3219894	Zeli Francisca Miguel

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

ANEXO 3 – TERMOS DE COOPERAÇÃO NA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

1. Praças com Termos de Cooperação (26)

Tipo	Local	Escopo	Termo	Identificação	# de Placas	Data de Publicação	Vigência
Praça	Adolpho Bloch	Manutenção e Conservação	07/SP-PI/11	Pão de Açúcar	5	29/03/11	36 meses
Praça	Amundsen	Manutenção e Conservação	05/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	6	21/03/11	36 meses
Praça	Arthur Andrade Filho	Manutenção e Conservação	21/SP-PI/12	Choperia e Restaurante Grey	1	02/08/12	36 meses
Praça	Barão de Pinto Lima	Manutenção e Conservação	01/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	6	20/01/11	36 meses
Praça	Coração de Maria	Manutenção e Conservação	13/SP-PI/10	Santander	1	13/12/10	36 meses
Praça	Dom Gastão Liberal Pinto	Manutenção e Conservação	17/SP-PI/11	Santander	1	10/05/11	36 meses
Praça	Gen Enéas Martin Nogueira	Manutenção e Conservação	31/SP-PI/11	Topazio	2	17/11/11	36 meses
Praça	Gen San Martin	Manutenção e Conservação	16/SP-PI/11	Santander	2	10/05/11	36 meses
Praça	Gentil Falcão	Manutenção e Conservação	06/SP-PI/10	Banco Votorantin e Bonsucex Holding	6	04/08/10	36 meses
Praça	Italia	Manutenção e Conservação	23/SP-PI/11	BP Estacionamento	0	15/06/11	36 meses
Praça	Jacinto Prado	Manutenção e Conservação	04/SP-PI/12	Pde Antonio 1530 Empreend.Imob.	1	06/03/12	36 meses
Praça	João Duran Alonso	Manutenção e Conservação	29/SP-PI/11	Topazio	1	11/10/11	36 meses
Praça	João Francisco Lisboa	Manutenção e Conservação	01/SP-PI/10	Pé de Manga	1	11/02/10	36 meses
Praça	John Graz	Manutenção e Conservação	18/SP-PI/11	Santander	2	10/05/11	36 meses
Praça	Jorge Batista	Manutenção e Conservação	21/SP-PI/11	Tania P. Marques	0	15/07/11	12 meses
Praça	Jorn Debora Rebocho	Manutenção e Conservação	03/SP-PI/12	MRV/ Red Balloon	1	15/02/12	36 meses
Praça	Jose Maria Arbex	Manutenção e Conservação e dos equipamentos	09/SP-PI/11	Cond. Parque das Arvores	0	14/04/11	36 meses
Praça	Lib. Simon Bolivar	Manutenção e Conservação	08/SP-PI/12	Escritorio Imobiliario Fernando Dhelomme Filho	1	23/05/12	36 meses
Praça	Luis Carlos Paraná	Manutenção e Conservação	14/SP-PI/11	Santander	5	10/05/11	36 meses
Praça	Mario Bolla	Manutenção e Conservação	30/SP-PI/11	Ed.Cond.Garden	1	08/11/11	36 meses
Praça	Mylce Alexandre C. Mello	Manutenção e Conservação	28/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	2	19/08/11	36 meses
Praça	Nicolau Scarpa	Manutenção e Conservação	10/SP-PI/11	CRA - SP	1	14/04/11	36 meses
Praça	Nossa Senhora do Brasil	Manutenção e Conservação	17/SP-PI/12	KIKOS	1	17/07/12	36 meses
Praça	Oswaldo Mauricio Varela	Manutenção e Conservação	10/SP-PI/12	Copagaz Distribuidora	1	25/05/12	36 meses
Praça	Salua Naccache Abbud	Manutenção e Conservação	06/SP-PI/12	RL1 Comercio de Vestuário	1	02/02/12	36 meses
Praça	Soneto	Manutenção e Conservação	09/SP-PI/12	Copagaz Distribuidora	1	25/05/12	36 meses

Tipo	Local	Escopo	Termo	Identificação	# de Placas	Data de Publicação	Vigência
Praça	Victor Civita	Implantação de Praça pública, Manutenção e Conservação	s/n	Editora Abril		09/02/07	20 anos
Praça e Canteiro Verde	Gastão Vidigal	Manutenção e Conservação	05/SP-PI/09	Associação Amigos da Praça Gastão Vidigal	3	16/12/09	36 meses

[Fonte: Site da Subprefeitura de Pinheiros \(Outubro de 2012\)](#)

1. Outras Áreas Verdes com Termos de Cooperação (39)

Tipo	Local	Escopo	Termo	Identificação	# de Placas	Data de Publicação	Vigência
Área Pública	Área prox. Shop. Villa-Lobos	Manutenção e Conservação	19/SP-PI/12	Cond.Pró-Indiviso Shop.Villa-Lobos	0	25/07/12	36 meses
Área Pública limdeira ao Córrego	Córrego das Corujas	Implantação de Projeto Paisagístico, Manutenção e Conservação	14/SP-PI/12	Idea Zarvos	1	05/07/12	36 meses
Área verde	Área verde	Manutenção e Conservação	14/SP-PI/10	Santander	1	13/12/10	36 meses
Área Verde	R. Bucareste x Sofia x Alemanha	Manutenção e Conservação	22/SP-PI/11	KS Fitness/KIKOS	1	08/08/11	36 meses
Área Verde	R. Sto Arcadio xR.Sempre Vivas	Manutenção e Conservação	15/SP-PI/12	Merchandising do Brasil	1	02/07/12	36 meses
Área Verde	R.Peru x Panamá	Manutenção e Conservação	20/SP-PI/11	KS Fitness/KIKOS	1	08/08/11	36 meses
Área Verde	R.Veneza x Marechal Bitencourt	Manutenção e Conservação	24/SP-PI/11	Geratherm	1	15/07/11	36 meses
Área Verde e Escadaria de acesso	R.Dr Virgilio de Carvalho Pinto x Teodoro Sampaio	Manutenção e Conservação	04/SP-PI/10	AMOLVI - Assoc. Moradores e Lojistas da R. Dr Virgilio de Carvalho Pinto	1	07/07/10	36 meses
Área Pública	R. Ramos Batista prox. Minas da Prata	Implantação de projeto paisagístico,Manutenção e Conservação	20/SP-PI/12	JK Empreend. Imob.	1	25/07/12	36 meses
Área Pública	R.Henrique Schaumann x Teodoro Sampaio	Manutenção e Conservação; Implantação de projeto paisagístico	02/SP-PI/12	Banco Itau	1	04/01/12	36 meses
Bloqueio Ajardinado	R. Baicuri xAv. P Pereira de Andarde	Manutenção e Conservação	12/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	1	14/04/11	36 meses
Bloqueio Ajardinado	R.Ubiracica x Pau Brasil	Manutenção e Conservação	13/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	1	14/04/11	36 meses

Tipo	Local	Escopo	Termo	Identificação	# de Placas	Data de Publicação	Vigência
Canteiro Central	Av Brig Faria Lima (Av Rebouças a TucumãR Leopoldo a N.Cidade)	Manutenção e Conservação	11/SP-PI/11	Bloomberg	7	10/05/11	36 meses
Canteiro Central	Av Brig Faria Lima (R. Adolfo Tabacow a Leopoldo C.Magalhães)	Manutenção e Conservação	25/SP-PI/11	Bloomberg	2	24/08/11	36 meses
Canteiro Central	Av Helio Pelegrino (R. Nova Cidade a Sto Amaro)	Manutenção e Conservação	15/SP-PI/11	Santander	1	10/05/11	36 meses
Canteiro Central	Av. 9 de Julho (Cidade Jardim a São Gabriel)	Manutenção e conservação	12/SP-PI/10	Santander	1	13/12/10	36 meses
Canteiro Central	Av. 9 de Julho, entre aAv.C.Jardim a São Gabriel	Manutenção e Conservação	12/SP-PI/10	Santander	1	13/12/10	36 meses
Canteiro Central	Av. Bagiru	Manutenção e Conservação	03/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	1	20/01/11	36 meses
Canteiro Central	Av. Brasil	Implantação de Projeto Paisagístico,Manutenção e Conservação	03/SP-PI/10	Mobile Decoratta	2	17/05/10	36 meses
Canteiro Central	Av. Chucri Zaidan	Manutenção e Conservação	27/SP-PI/11	C&C Casa e Construção	2	24/08/11	36 meses
Canteiro Central	Av. Cidade Jardim	Manutenção e Conservação	10/SP-PI/10	Santander	1	13/10/10	36 meses
Canteiro Central	Av. Engº Luis Carlos Berrini da	Implantação de Projeto Paisagístico,Manutenção e Conservação	06/SP-PI/11	HDI SEGUROS	5	28/02/11	36 meses
Canteiro Central	Av. Laerte Assunção	Manutenção e Conservação	07/SP-PI/12	Emporio Beraldin	2	02/05/12	36 meses
Canteiro Central	Av. Marginal Pinheiros, no trecho da Av. Cardoso de Melo a Pte C. Jardim	Manutenção e Conservação	11/SP-PI/10	Santander	1	13/12/10	36 meses
Canteiro Central	Av. Pde Pereira de Andrade	Manutenção e Conservação	02/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	1	20/01/11	36 meses
Canteiro Central	Av. Juscelino Kubitschek e José Silva Martins	Manutenção e Conservação	15/SP-PI/10	Santander	3	13/12/10	36 meses
Canteiro Central	Av. Henrique Schaumann	Manutenção e Conservação	19/SP-PI/11	Santander	1	10/05/11	36 meses
Canteiro Verde	Av. Cidade Jardim x	Manutenção e Conservação	11/SP-PI/12	Milk Mellow	1	04/06/12	36 meses

Tipo	Local	Escopo	Termo	Identificação	# de Placas	Data de Publicação	Vigência
Canteiro Verde	Brig Haroldo Veloso Av. Cidade Jardim x Marginal Pinheiros	Manutenção e Conservação	24/SP-PI/12	TE FITNESS / KIKOS	1	31/07/12	36 meses
Canteiro Verde	Av. Europa x Alemanha	Manutenção e Conservação	13/SP-PI/12	Selections	1	27/06/12	36 meses
Canteiro Verde	Av. Europa x Austria	Manutenção e Conservação	12/SP-PI/12	Ski Brasil	1	21/06/12	36 meses
Canteiro Verde	R. Orobó x Bennet	Manutenção e Conservação	32/SP-PI/11	Leyla Fernandes	0	19/12/11	36 meses
Canteiro Verde	R. Cônego Eugênio Leite x Gabriel Monteiro da Silva	Manutenção e Conservação	18/SP-PI/12	Espaço Til	1	25/07/12	36 meses
Canteiro Verde	R. Ubiracica x Anunze	Manutenção e Conservação	08/SP-PI/11	SAB-Sociedade Amigos Bairro City Boaçava	0	14/04/11	36 meses
Canteiro Central	Av. 9 de Julho (Brasil a Al. Jau)	Implantação de projeto paisagístico, Manutenção e conservação	01/SP-PI/12	Hospital Sirio Libanês	4	04/01/12	12 meses
Passarela	Eldorado	Manutenção e Conservação	05/SP-PI/12	Shop. Eldorado	2	23/03/12	36 meses
Passarela e Áreas verdes localizadas em suas bases	Miguel Reale da Passarela	Manutenção e Conservação	04/SP-PI/11	Omint	3	16/02/11	36 meses
Passarela Verde	Av. Eusébio Matoso.	Manutenção e Conservação	23/SP-PI/12	Itau Unibanco	2	31/07/12	36 meses
Travessa	Mestre Ambrósio	Implantação de projeto paisagístico, Manutenção e Conservação	16/SP-PI/12	ASL e Souza Lima Construtora	1	17/07/12	36 meses

[Fonte: Site da Subprefeitura de Pinheiros \(Outubro de 2012\)](#)

ANEXO 4 – LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Plano Diretor Estratégico de São Paulo LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

SUBSEÇÃO I

DAS ÁREAS VERDES

Art. 58 - São objetivos da política de Áreas Verdes:

I - ampliar as áreas verdes, melhorando a relação área verde por habitante no Município;

II - assegurar usos compatíveis com a preservação e proteção ambiental nas áreas integrantes do sistema de áreas verdes do Município.

Art. 59 - São diretrizes relativas à política de Áreas Verdes:

I - o adequado tratamento da vegetação enquanto elemento integrador na composição da paisagem urbana;

II - a gestão compartilhada das áreas verdes públicas significativas;

III - a incorporação das áreas verdes significativas particulares ao Sistema de Áreas Verdes do Município, vinculando-as às ações da municipalidade destinadas a assegurar sua preservação e seu uso;

IV - a manutenção e ampliação da arborização de ruas, criando faixas verdes que conectem praças, parques ou áreas verdes;

V - a criação de instrumentos legais destinados a estimular parcerias entre os setores público e privado para implantação e manutenção de áreas verdes e espaços ajardinados ou arborizados;

VI - a recuperação de áreas verdes degradadas de importância paisagístico-ambiental;

VII - o disciplinamento do uso, nas praças e nos parques municipais, das atividades culturais e esportivas, bem como dos usos de interesse turístico, compatibilizando-os ao caráter essencial desses espaços;

VIII - a criação de programas para a efetiva implantação das áreas verdes previstas em conjuntos habitacionais e loteamentos.

Art. 60 - São ações estratégicas para as Áreas Verdes:

I - implantar áreas verdes em cabeceiras de drenagem e estabelecer programas de recuperação;

II - implantar o Conselho Gestor dos Parques Municipais;

III - instituir a Taxa de Permeabilidade, de maneira a controlar a impermeabilização;

IV - criar interligações entre as áreas verdes para estabelecer interligações de importância ambiental regional;

V - criar programas para a efetiva implantação das áreas verdes previstas em conjuntos habitacionais e loteamentos;

VI - implantar programa de arborização nas escolas públicas municipais;

VII - utilizar áreas remanescentes de desapropriações para a implantação de Parques e Praças;

VIII - estabelecer parceria entre os setores público e privado, por meio de incentivos fiscais e tributários, para implantação e manutenção de áreas verdes e espaços ajardinados ou arborizados, atendendo a critérios técnicos de uso e preservação das áreas, estabelecidos pelo Executivo Municipal;

IX - elaborar mapa de áreas verdes do Município, identificando em cada distrito as áreas do Sistema de Áreas Verdes.

SUBSEÇÃO III

DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 130 - Os Espaços Públicos constituem elemento integrador na medida em que são ponto de encontro para os contatos sociais e a comunicação visual e palco para as manifestações coletivas e o exercício da cidadania.

Parágrafo único - Para garantir o disposto no "caput" deste artigo, o Executivo criará condições para a fruição e o uso público de seus espaços, integrando-os com o entorno.

SUBSEÇÃO IV

DAS ÁREAS VERDES

Art. 131 - O Sistema de Áreas Verdes do Município é constituído pelo conjunto de espaços significativos ajardinados e arborizados, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana tendo por objetivo a preservação, proteção, recuperação e ampliação desses espaços.

Art. 132 - São consideradas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município todas as áreas verdes existentes e as que vierem a ser criadas, de acordo com o nível de interesse de preservação e proteção, compreendendo as seguintes categorias:

I - Áreas verdes públicas de Proteção Integral:

- a) parques;
- b) reservas.

II - Áreas verdes públicas ou privadas de Uso Sustentável:

- a) Área de Proteção Ambiental;
- b) Reserva Extrativista;
- c) Reserva de Fauna;
- d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
- e) Reserva Particular do Patrimônio Natural;
- f) parque urbano e praça pública.

III - Áreas de Especial Interesse públicas ou privadas:

- a) área ajardinada e arborizada localizada em logradouros e equipamentos públicos;
- b) chácaras, sítios e glebas;
- c) cabeceiras, várzea e fundo de vale;
- d) espaço livre de arruamentos e áreas verdes de loteamentos;
- e) cemitérios;
- f) áreas com vegetação significativa em imóveis particulares.

Art. 133 - As áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município serão assim classificadas:

I - Áreas Verdes de propriedade pública:

- a) reservas naturais;
- b) parques públicos;**
- c) praças, jardins e logradouros públicos;**
- d) áreas ajardinadas e arborizadas de equipamentos públicos;
- e) áreas ajardinadas e arborizadas integrantes do sistema viário;

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pinheiros

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004, ANEXO XI - Livro XI - PRE - SP - Pinheiros

Seção II - Áreas Verdes

Art 22 - A elaboração do Plano Regional de Destinação de Áreas Públicas estabelecerá critérios e procedimentos de utilização das áreas verdes, em conformidade com a vizinhança, adequando o paisagismo e os equipamentos ao perfil e às demandas dos usuários de cada área.

Parágrafo único - O Plano Regional de Destinação de Áreas Públicas deverá ser concluído e ter iniciada a sua implantação até 2006.

Art 23 - A elaboração do Plano Regional de Áreas Verdes atenderá aos seguintes objetivos e diretrizes:

- I. conseguir dar sobrevida de no mínimo 10 anos ao sistema arbóreo existente;
- II. estabelecer condições efetivas para a realização de um manejo adequado da vegetação existente, com o intuito de preservá-la;
- III. garantir a conservação e a poda de todas as árvores em logradouros públicos, com recursos da Subprefeitura de Pinheiros ou por meio de convênio com empresas concessionárias de serviços públicos que utilizam a via arborizada;
- IV. promover a descupinização de todas as árvores;
- V. estabelecer condições efetivas para a realização de um manejo adequado da vegetação existente, visando preservá-la no limite máximo possível;
- VI. executar o replantio de espécimes vegetais condenados, trocando-se espécimes exóticos, por espécimes nativos respeitadas, em cada caso, a identidade paisagística do local;
- VII. promover campanha e dar incentivos para o estabelecimento de Termos de Cooperação, visando à manutenção e conservação das áreas verdes, por meio da sua adoção por empresas e entidades da sociedade civil, de modo a aumentar o número de termos de cooperação já existentes;
- VIII. promover e incentivar a educação ambiental, visando estimular a população a conservar a arborização urbana e as áreas verdes em geral;
- IX. promover, nos bairros-jardins, um plano arbóreo específico, com o plantio de mudas de 10 cm de diâmetro de altura do peito (D.A P.) e de 6 a 7 metros de altura, com espécies nativas;
- X. preservar a Mancha Verde Central Metropolitana, composta pelas áreas exclusivamente residenciais, os parques públicos e os caminhos verdes e vias arborizadas, incorporando o parque linear ao longo do Rio Pinheiros como o principal caminho articulador das áreas verdes.

Termo de Cooperação

LEI N° 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.

Art. 50. O Poder Executivo poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público.

§ 1º. O Poder Executivo estabelecerá critérios para determinar a proporção entre o valor financeiro dos serviços e obras contratadas e as dimensões da placa indicativa do termo de cooperação, bem como a forma de inserção dessas placas na paisagem.

§ 2º. Os termos de cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 3 (três) anos e deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, observadas as normas constantes desta lei e as disposições estabelecidas em decreto.

Regulamentação dos Termos de Cooperação

DECRETO N° 52.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 2º. Para os fins do artigo 50 da Lei nº 14.223, de 2006, e da aplicação deste decreto, consideram-se melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais os projetos, obras, serviços, ações e intervenções, relativos a bens públicos municipais e a bens privados ou públicos, inclusive federais e estaduais, tombados em caráter provisório ou definitivo, ou preservados, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal pertinente, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade da vida urbana, observadas as diretrizes do artigo 4º da lei supracitada.

Art. 3º. Os termos de cooperação deverão atender aos requisitos e normas estabelecidos neste decreto, tendo prazo máximo de validade de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura

§ 1º. Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo as novas propostas, inclusive a apresentada pelo atual ou pelo anterior cooperante, atender integralmente o disposto neste decreto.

Art. 7º. Tanto no caso de pessoa física quanto no de pessoa jurídica, deverá ser apresentada carta de intenção indicando o bem público objeto da proposta de cooperação, que poderá constar ou não do cadastro de bens públicos do órgão competente.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção deverá ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade;
- II - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - comprovante de residência;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- V - envelope lacrado, contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

§ 2º. Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

- I - registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- IV - envelope lacrado, contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

Art. 8º. A celebração dos termos de cooperação referentes a bens públicos, de que trata o artigo 7º deste decreto, observará os seguintes procedimentos:

I - o interessado deverá apresentar sua carta de intenção, conforme disposto no artigo 7º deste decreto, nos órgãos públicos municipais referidos no "caput" do artigo 2º deste decreto, sob cuja administração se encontre o bem público objeto de interesse; [no caso, a Subprefeitura Lapa]

II - a carta de intenção, os documentos e o envelope lacrado contendo a descrição e o valor das obras e/ou serviços serão imediatamente autuados, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo, devendo a unidade de autuação rubricá-lo e certificar seu recebimento nos autos, encaminhando-o à unidade competente, na forma a ser prevista em portaria do respectivo órgão público;

III - no prazo máximo de 10 (dez) dias, o órgão competente deverá expedir comunicado destinado a dar conhecimento público da carta de intenção, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação, a ser afixado na sede do órgão e publicado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

referida publicação, para que outras pessoas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e atender os requisitos do artigo 7º deste decreto;

Art. 14. Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Art. 15. No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

Art. 17. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do titular do órgão público competente, em razão do interesse público.

Termos de Cooperação - regulamentação

PORTARIA n.º 028/SVMA/2009

Dispõe sobre termos de cooperação com a iniciativa privada, cria o Cadastro de Parques Municipais Disponíveis para Cooperação e dá outras providências

Art. 1.º. Fica criado o Cadastro de Parques Municipais Disponíveis para Cooperação, contendo informações gerais sobre parques municipais, serviços a serem prestados pelos cooperantes e condições para apresentação de propostas.

Parágrafo Único. As informações constantes do cadastro referido no "caput" deste artigo serão disponibilizadas e atualizadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2.º Para acompanhamento dos procedimentos internos pertinentes à publicação e à manutenção do cadastro e ao fluxo das propostas protocoladas por interessados em celebrar termos de cooperação, será constituída comissão composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A Comissão instituída pelo "caput" deste artigo será responsável pelo acompanhamento de quaisquer propostas de termos de cooperação regidas pelo Decreto n.º 50.077/08 e que sejam de competência do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3.º As propostas dos interessados em celebrar termos de cooperação obedecerão ao procedimento previsto no artigo 8.º do Decreto n.º 50.077/08 e ao seguinte:

I - A carta de intenção, acompanhada pelos documentos e pelo envelope da proposta será recebida pelo Setor de Protocolo da SVMA e imediatamente autuada, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo, junto à contracapa, devendo a unidade de

autuação rubricá-lo e certificar seu recebimento nos autos;

II - Após a autuação, o processo será encaminhado à Comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria, na Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário.

III - No prazo máximo de 10 (dez) dias, a Comissão expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da carta de intenção, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação, a ser afixado na sede da SVMA e publicado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outras pessoas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

IV - Decorrido o prazo estipulado no inciso anterior sem que tenha havido manifestação de outros interessados, o envelope será aberto e seu conteúdo juntado ao processo, analisando-se a viabilidade da proposta e adotando-se às providências estabelecidas pelo Decreto n.º 50.077/08.

V - Havendo mais de um interessado na cooperação, a documentação será encaminhada à Comissão na forma definida pelo inciso I deste artigo e anexada ao processo correspondente, para que sejam adotadas as medidas previstas no artigo 8.º do Decreto n.º 50.077/08.

§ 1.º: As propostas deverão atender, obrigatoriamente, às especificações técnicas definidas pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes para os serviços técnicos de manejo e conservação de Parques e para outros tipos de serviços e obras, bem como às exigências legais pertinentes.

§ 2.º: As propostas deverão conter, ainda, as especificações das placas informativas da cooperação, incluindo tamanho, tipo e quantidade, bem como das outras formas de divulgação previstas para o ajuste pelo proponente, visando a posterior avaliação da Subcomissão instituída no âmbito da Comissão Permanente de Proteção à Paisagem Urbana e da SVMA.

Art. 5.º Caso a proposta envolva parques não inseridos no cadastro previsto pelo artigo 1.º, a Comissão deverá efetuar o levantamento das informações sobre o estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos existentes no parque, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da autuação da carta de intenção e previamente à expedição do comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta.

Art. 6.º Após a anuência da Subcomissão instituída no âmbito da Comissão Permanente de Proteção à Paisagem Urbana, da autorização do Prefeito e da celebração do termo de cooperação pelo Titular da Pasta, será designado o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste.

Parágrafo Único: A portaria que designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação poderá ser acompanhada de instruções complementares em relação à prestação de serviços e às atividades do cooperante.